

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 210

São Paulo

sábado, 5 de novembro de 1983

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 21.593, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Gabinete do Governador para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, destinado ao atendimento de despesas de custeio

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 247.000.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de redução orçamentária de Reserva de Contingência na forma prevista no inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Em decorrência do crédito aberto nos artigos anteriores, fica o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, suplementado no valor de Cr\$ 247.000.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões de cruzeiros), conforme alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 4 de novembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

07.55	HOSPITAL CLINICO FACULDADE DE MEDICINA DA USP			
3.1.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			247.000.000
	SUB-TOTAL			247.000.000
	TOTAL			247.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL	247.000.000	0		247.000.000
13.75.0.0.1.2.0.0.0				
TOTAL	247.000.000	0		247.000.000

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	REDUÇÃO		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			247.000.000
	SUB-TOTAL			247.000.000
	TOTAL			247.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA	247.000.000	0		247.000.000
99.99.999.9.1.1.1.1				
TOTAL	247.000.000	0		247.000.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
07	GABINETE DO GOVERNADOR	
	ADMINISTRAÇÃO - INTERIO	
07.55	HOSPITAL CLINICO FACULDADE DE MEDICINA DA USP	
	TOTAL	247.000.000
4A	QUOTA	247.000.000
	REDUÇÃO	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRAÇÃO - DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	TOTAL	247.000.000
4A	QUOTA	247.000.000

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
ORÇAO 07.55	HOSPITAL CLINICO FACULDADE DE MEDICINA DA USP	
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL SUBPROGRAMAS
	ESPECIFICACAO	13.75.0.0.1
07.55.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	247.000.000
	TOTAL	247.000.000

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

Portaria GC. 131, de 4-11-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a", do Decreto 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de fonoaudiólogos, funcionários e servidores públicos estaduais, que hajam participado do I Congresso Internacional dos Profissionais em Fonoaudiologia, do I Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e do II Encontro Nacional de Fonoaudiologia, realizados no período de 28 de outubro a 1 de novembro de 1983, no Rio de Janeiro, RJ.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GC 132, de 4-11-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a", do Decreto 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participação do Simpósio Internacional de Reprodução Humana, a realizar-se em Campinas — São Paulo, no período de 3 e 4 de novembro de 1983.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GC 133, de 4-11-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a", do Decreto 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Assistentes Sociais, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do II Encontro sobre Serviço Social na Unidade Latino-Americana, a ser realizado no período de 7 a 11 de novembro de 1983, em Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 4/11/83

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14 de novembro de 1975 e §§ 1.º e 2.º do artigo 20 do regulamento aprovado pelo Decreto 7762, de 5/4/76 as inscrições:

Unidade — Data de cancelamento — Processo — Registro — Interessado.

CAT — 3/10/83 — 208984/74 — 13-02-092 — Sylvio Fairbanks Barbosa; Ass. da Secretaria de Administração — 23/3/83 — 99/79 — 14-01-008 — Claudio Canato; Ass. da Secretaria da Administração — 29/3/83 — 97/79 — 14-01-016 — Celso Urubatan Reis.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 4/11/83

Considerando prorrogado, até 31/12/83, à vista do elevado número de candidatos remanescentes, o prazo de validade do concurso realizado no âmbito deste Gabinete, para provimento de cargos de Escriturário, cujos resultados publicados em 6/10/81, foram homologados em 16/10/81.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente

Homologando a seguinte homologação:

Proc. 7802/83-D — TP. 2146/83 — H. Strattner & Cia. Ltda., p/ o item único (firma vencedora).

CASA MILITAR

Extrato de Contrato 000001/83

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Xerox do Brasil S/A.

Objeto — Locação de Equipamento Copiador/redutor, modelo 7.000, de propriedade da Locadora.

Valor — A despesa é estimada em Cr\$ 571.727,12 mensais, estando consignada no orçamento vigente e no exercício de 1984.

Vigência — Da data da assinatura: de 1.º de novembro de 1983 até 31 de outubro de 1984.

Verba — Correrá à conta do Elemento 313294, da verba 07.02.01, atividade 002.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de novembro — Segunda-feira

- 8 h 30 Partida para o Rio de Janeiro
- 10 h Visita ao Exmo. Sr. Governador Leonel Brizola
- 11 h Visita à Presidência e ao Conselho da Associação Brasileira de Imprensa — ABI
- 14 h 30 Visita à Presidência e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB
- 16 h 30 Visita à sede do Diretório Regional do PMDB

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	1
Secretarias	2
Universidades	16
Ministério Público	18
Tribunal de Contas	20
Editais	21
Concursos	22
Assembleia Legislativa	28
Diário dos Municípios	41
Boletim Federal	49